



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.021594/2025-47

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 007/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávaro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, inscrito no CPF sob o nº *****.354.496-****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.820.448/0039-09**, sediada na Avenida José Andraus Gassani, nº 1898, Bairro Cidade Industrial, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.402-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Elisabete Aguiar Silva Batista e Carlos Umberto Marques, procuradores, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta nos Processos nº 23117.032423/2024-62 e 23117.021594/2025-47 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90049/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **reajustar o valor anual estimado** da contratação para **R\$ 219.993,93** (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), com efeitos a partir de **20 de outubro de 2025**, em razão da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ([IPCA/IBGE](#)), acumulado no período de **outubro de 2024 a setembro de 2025**, correspondente ao percentual de **5,17%** (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DE VALOR

2.1. Onde se lê no Contrato (Sei nº 6324901):

2.1.1. O valor **total** da contratação é de **R\$ 209.179,36** (duzentos e nove mil cento e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

2.2. Leia-se:

2.2.1. O valor **anual** estimado da contratação é de **R\$ 209.179,36** (duzentos e nove mil cento e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor **global** estimado para a vigência **21/05/2025 a 21/05/2030** de **R\$ 1.045.896,80** (um milhão, quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR APÓS REAJUSTE

3.1. Em virtude do reajuste da Cláusula Primeira deste termo, o valor **anual estimado da contratação** passa a ser de **R\$ 219.993,93** (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), conforme quadro a seguir:

ITEM	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	5	ACETILENO PURO ABSORÇÃO ATÔMICA PUREZA DE 99,8% A 99,9%(UMIDADE DE <150PPM) PH3 2,00 PPM MÁXIMO ASH3 1,00 PPM MÁXIMO NH3 1,00 PPM MÁXIMO H2O 150 PPM MÁXIMO, CAS 74-86-2. ACONDIONADO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO CONTENDO DE 7 A 9M3	METRO CÚBICO	99	93,31	9.237,38
	6	ACETILENO INDUSTRIAL INCOLOR, INFLAMÁVEL, ODOR DE ALHO, PESO MOLECULAR 26.0389 G MOL-1 DENSIDADE (15º C/1,013 BAR ABS) 1,125 KG/M³ PUREZA MÍNIMA DE 98%, CAS 74-86-2. ACONDICIONADO EM CILINDRO CONTENDO 7 A 9KG	QUILOGRAMA	28	105,17	2.944,76

7	AR SINTÉTICO INCOLOR, INODORO E NÃO TÓXICO, SUPER SECO. COMPOSIÇÃO ENTRE 19,5% E 20,5% DE O2 E N2 EM BALANÇO. ACONDICIONADO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO CONTENDO DE 8 A 10 M ³	METRO CÚBICO	200	49,22	9.843,91
8	AR COMPRIMIDO COMUM INCOLOR O2 20,9% N2 BALANÇO. ACONDICIONADO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO CONTENDO ENTRE 8 A 10M3.	METRO CÚBICO	20	26,29	525,85
9	ARGÔNIO GÁS NÃO INFLAMÁVEL, INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, NÃO TÓXICO E INERTE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 7440-37-1. ACONDICIONADO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO CONTENDO 7 A 10 M ³ APROXIMADAMENTE.	METRO CÚBICO	21	21,03	441,71
10	ARGÔNIO GÁS, INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, NÃO TÓXICO E INERTE ULTRA PURO PUREZA MINIMA 99,99%, CAS 7440-37-1. ACONDICIONADO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO CONTENDO 10 M ³ APROXIMADAMENTE.	METRO CÚBICO	270	39,04	10.540,56

3

11	DIOXIDO DE CARBONO COMUM INCOLOR, INODORO, LIGEIRAMENTE ÁCIDO, NÃO REATIVO E NÃO TÓXICO PUREZA MÍNIMA 99,9% GAS LIQUEFEITO DENSIDADE (15° C /1.013 BAR ABS) 1,87 KG/M³ MASSA MOLECULAR 44,01 G MOL-1 CAS 124-38-9. ACONDICIONADO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO CONTENDO DE 23 A 25 KG COM TUBO PESCADOR.	QUILOGRAMA	264	12,76	3.367,88
12	DIÓXIDO DE CARBONO COMUM INCOLOR, INODORO, LIGEIRAMENTE ÁCIDO, NÃO REATIVO E NÃO TÓXICO, PUREZA MÍNIMA DE 99,5% GÁS LIQUEFEITO. DENSIDADE (15º C/1.013 BAR ABS) 1,87 KG /M³ MASSA MOLECULAR 44,01 G MOL-1 ACONDICIONADO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO CONTENDO DE 23 A 33 KG.	QUILOGRAMA	2.185	11,95	26.104,88
13	DIOXIDO DE CARBONO MEDICINAL INCOLOR, INODORO, PADRÃO GASES PUROS PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CAS 124-38-9. ARMAZENADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 23 A 33KG.	QUILOGRAMA	165	9,78	1.613,83

14	HÉLIO GAS INERTE, INCOLOR, INODORO E ULTRA PURO PADRÃO N-5.0 PUREZA MINIMA 99,999%, CAS 74440-59-7. ACONDICIONADO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO CONTENDO 7 A 10 M³.	METRO CÚBICO	190	535,76	101.793,83
15	HIDROGÊNIO INCOLOR, INODORO, NÃO TÓXICO E INFLAMÁVEL ULTRA PURO PADRÃO N-5.0 PUREZA MINIMA 99,999%, CAS 1333-74-0. ACONDICIONADO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO CONTENDO 7 A 10 M³	METRO CÚBICO	140	57,20	8.008,27
16	NITROGÊNIO GÁS INDUSTRIAL INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO, PUREZA MÍNIMA 99,995% ACONDICIONADO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO CONTENDO 8 A 10 M³.	METRO CÚBICO	400	38,31	15.325,37
17	NITROGÊNIO ULTRA PURO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO PADRÃO N-5.0 PUREZA MINIMA 99,999%, CAS 7727-37-9. ACONDICIONADO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO CONTENDO 8 A 10 M³.	METRO CÚBICO	280	38,31	10.727,76

18	ÓXIDO NITROSO PUREZA MÍNIMA DE 99% GÁS INCOLOR E COM ODOR, LIQUEFEITO DENSIDADE (15º C/1,013 BAR ABS) 1,872KG/M³ PESO MOLECULAR 44.013 G MOL-1, CAS 10024-97-2. ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSÃO CONTENDO DE 25 A 33 KG.	QUILOGRAMA	66	46,58	3.074,27
19	OXIGÊNIO GÁS INDUSTRIAL INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO E OXIDANTE PUREZA MÍNIMA DE 99,5% ACONDICIONADO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO CONTENDO DE 8 A 10 M³	METRO CÚBICO	184	22,95	4.222,45
20	OXIGÊNIO GÁS INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO E OXIDANTE PUREZA MÍNIMA 99,5% USO MEDICINAL, CAS 7782-44-7. ACONDICIONADO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO CONTENDO 1 M³ APROXIMADAMENTE	METRO CÚBICO	2	52,59	105,17
21	OXIGÊNIO GÁS INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO E OXIDANTE ULTRA PURO PUREZA MÍNIMA DE 99,999%, CAS 7782-44-7. ACONDICIONADO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO CONTENDO DE 8 A 10 M³	METRO CÚBICO	20	100,12	2.002,44
22	MISTURA P-10 COMPOSTA DE 10% METANO + 90% ARGONIO BALANÇO ACONDICIONADO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO CONTENDO 8 A 10M³.	METRO CÚBICO	24	50,70	1.216,86

23	MISTURA ESPECIAL 80% NITROGENIO 10% HIDROGENIO 10% DIOXIDO DE CARBONO ACONDICIONADO EM CILINDRO DE APROXIMADAMENTE 10 M3.	METRO CÚBICO	30	296,56	8.896,75
Valor Total					219.993,93

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3.3. Os valores retroativos dos serviços efetivamente prestados, se houver, no período de **20/10/2025** até a data de assinatura deste termo, serão calculados pela equipe de gestão e fiscalização, considerando os preços reajustados, e encaminhados para pagamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. Conforme a subcláusula 11.11 do Contrato (Sei nº6324901), no caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade seguro-garantia, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado **atualizado da contratação**, ou seja, de **R\$ 10.999,70** (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, no processo de Controle de Empenho nº 23117.036240/2025-05.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este **Termo de Apostilamento**.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Vinícius Vieira Fávaro
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS
LTDA**

Elisabete Aguiar Silva Batista
Representante Legal

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS
LTDA**

Carlos Umberto Marques
Representante Legal

TESTEMUNHAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valéria Cristina Moura Dantas
Coordenadora Administrativa da Divisão de
Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Vinícius Soares Oliveira de Sousa Gervásio
Administrador - Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Aguiar Silva Batista, Usuário Externo**, em 16/07/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Umberto Marques, Usuário Externo**, em 17/07/2026, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Soares Oliveira de Sousa Gervásio, Administrador(a)**, em 17/07/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deisiane Maria Moreira Cabral, Coordenador(a) substituto(a)**, em 17/07/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Vitorino Cardoso, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 20/07/2026, às 22:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7451718** e o código CRC **50BBD396**.

Referência: Processo nº 23117.021594/2025-47

SEI nº 7451718